ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 2080, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, PARTE DO LOTE RURAL Nº 96, DA LINHA 02, SECÇÃO PAIOL GRANDE, COM ÁREA DE 3.000m², NESTA CIDADE, PERTENCENTE AO SENHOR DOMINGOS COAN.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 64, Inciso VII da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o disposto nos Artigos 02 e 05 do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, parte do Lote Rural Nº 96, da Linha 02, Secção Paiol Grande, neste Município, com área de 3.000,00m² (três mil metros quadrados), pertencente ao Senhor **DOMINGOS COAN**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Estrada de Erechim a Aratiba, na extensão de 60,00m;
SUL : Com parte do mesmo Lote Rural Nº 96, na extensão de 60,00m;
LESTE: Com o Lote Rural Nº 98, na extensão de 50,00m;
OESTE: Com o Lote Rural Nº 94, na extensão de 50,00m.

Art. 2º - A área de terra descrita no Artigo 1º, destina-se a construção da **Escola Estadual de 1º Grau Incompleto Antonio Burin.**

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 08 DE DEZEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Sec.Mun. de Administração

MUNICÍPIO DE ERECHIM
Gabinete do